



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 9.566,05 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por Superávit Financeiro até o limite de R\$ 9.566,05 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos) e junto a **Lei nº 5.841 de 23.12.2025 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2026**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo à seguinte classificação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01		
0824427525030000	Bloco de Proteção Social Básica	R\$ 9.566,05
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 9.566,05

ART 2º Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superávit financeiro dos recursos abaixo elencados:

Fonte de Recursos	Valor
2660 –Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Detalhamento: 1472 – Incremento Temporário para proteção social especial- MP 1218/2024	R\$ 9.566,05

ART 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU,
__ DE _____ DE 2026.

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº 031/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 9.566,05 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA: O projeto de lei objetiva promover alterações na LOA 2026, com a criação de rubrica orçamentária através de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 9.566,05, para fins de inclusão de fonte de recurso referente ao incremento temporário do Piso da Proteção Social Especial, autorizado pela Medida Provisória nº 1.218/2024, transferido pelo Governo Federal por meio do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, visando reforçar o financiamento dos serviços da Proteção Social Especial no município.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CARLOS EDUARDO DOMINGUES MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5D6-3FB6-18CF-861B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 18/03/2026 10:19:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/B5D6-3FB6-18CF-861B>